

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 085, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação do prazo de suspensão das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino de São Miguel/RN, em razão da pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 53, da Lei Orgânica do Município e, ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de complementação das ações fixadas por meio do **Decreto nº 08**, de 08/2020 de 16 março de 2020 e do **Decreto nº 09/2020**, de 17 de março de 2020, que implementava ações, no âmbito do Município de São Miguel/RN, para dar cumprimento ao disposto nos Decretos Estaduais nº. 29.524, 29.534, 29.541, 29.600, 29.634, 29.705 e 29.725.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por prazo indeterminado a suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino e do funcionamento das Creches Municipais, determinado no Decreto nº. ____/2021, como medida de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Educação regulamentar e expedir normas complementares, quando e se necessário, por ato normativo próprio.

Art. 3º. As medidas adotadas neste Decreto poderão ser revisadas periodicamente, podendo sofrer alterações futuras de acordo com a evolução da situação epidemiológica local e em razão de determinações Federais e Estaduais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 08 de fevereiro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A6FB8C53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/02/2021. Edição 2467
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>